

**RESOLUÇÃO Nº 25/CONSUN/2015.**

Aprova exclusão de **pré-requisitos** do curso de **Administração (Linha de Formação em Comércio Exterior)**.

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 26, § 1º, do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino de Graduação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar, nos termos do Parecer nº 25/Consun/2015, a **exclusão de pré-requisitos** das matrizes curriculares números 29 e 46 do curso de **Administração (Linha de Formação em Comércio Exterior)**, oferecido na Unoesc.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 06 de maio de 2015.

**Prof. Aristides Cimadon,**  
Presidente do Consun.